



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Nos termos do artigo 4º, inciso I, da Portaria 5903/2019-GP, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação, que tem como objeto a aquisição direta de guarda chuva personalizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, que teve como vencedora a empresa **F O de Vasconcellos Ltda.**, CNPJ/MF nº: 25.358.034/0001-83, que apresentou proposta no valor total de R\$-1.249,50 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) com validade até o dia 05/05/2023, consoante relatório da Dispensa Eletrônica 11/2023 do Compras Gov e a adjudicação e homologação do certame (fls. 137 /142).

Ressalto que, com vistas a evitar o fracionamento de despesa, verifica-se às fls. 35, que inexistiu contratação efetivada para a subclasse CNAE4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, restando devidamente observado o limite legal.

Destarte, encaminhem-se os autos à Divisão de Suprimentos, para emissão da Ordem de Compra.

Belém, 24 de abril de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

